# Publicações legais



## GRUPO UNIÃO PELA VIDA

UMUARAMA – PR
CNPJ 04.202.348/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O GRUPO UNIÃO PELA VIDA** – Em consonância com Estatuto Social da Associação e pelo presente edital **CONVOCA** seus associados legais, para a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de processo único dos integrantes da diretoria administrativa e conselho fiscal, a realizar-se no dia 11 de Abril de 2016, segunda-feira, na sede da entidade situada na Avenida Rondônia, nº 3645 Zona VII, Umuarama – PR, às 14h 00min em primeira convocação, e não havendo quorum, será instalado ás 15h30min em segunda convocação com a presença de qualquer numero de associados, observando- se as seguintes normas: 1º Poderá ser eleitor e/ou candidato todo associado que na data da eleição estiver em dia com suas obrigações estatutárias e no gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, 2º O prazo para registro de candidaturas e inscrição de chapas será de até 05 (cinco) dias antes da eleição, encerrando-se em 01 de abril de 2016, que será feito na sede da entidade até as 16 horas mediante recibo, cuja pauta está assim constituída:

A) Eleição da Diretoria Executiva e dos membros titulares do Conselho Fiscal.
B) Posse da nova Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.
C) Alteração do Estatuto Social.
D) Assuntos Gerais.

Umuarama - PR, 11 de Março 2016

Walter Oleandro dos Santos
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL 016/2016
*ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO (VALOR)
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL - CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75
FUNDACAO CANDIDO GARCIA. – CNPJ/MF sob n.º 04.166.662/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
*VALOR TOTAL: R$ 191.268,00 (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
FUNDACAO CANDIDO GARCIA
11/03/2016
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 050/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016
REVOGA A PORTARIA Nº 091/2014, DE 29.08.14, QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA PARA EXERCER CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1° – REVOGAR, a partir de 10 de março de 2016, a Portaria nº 091/2014, de 29 de agosto de 2014, que designou a Servidora Pública Municipal MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.196.877-0 SSP/PR e CPF sob n.º 554.603.059-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para exercer a função gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY, localizada no distrito de Jangada, Município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016
DESIGNA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA PARA EXERCER CARGO COM FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 03/2011, de 04.03.2011 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.196.877-0 SSP/PR e CPF sob n.º 554.603.059-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para exercer a função gratificada de Pedagoga – 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 052/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016
DESIGNA A SERVIDORA ROMILDA HIROMI DIAS PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1° – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ROMILDA HIROMI DIAS, inscrita na CI/RG sob nº 2.249.617 SSP/PR e CPF sob nº 546.359.349-34, ocupante do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, para exercer, cumulativamente, sem ônus para o município, a função de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY, localizada no distrito de Jangada, Município de Cafezal do Sul-PR, a partir de 10 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2016.
ASCÂNIO ANTÔNIO DE PAULA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO N° 04/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|---|
| 03/03/2016 | BLOCO DA ATENCA BASICA | R$ | 10.800,00 |
| 04/03/2016 | BLOCO DA ATENCA BASICA | R$ | 43.703,00 |
| 04/03/2016 | AUX. TRANSPORTE ESCOLAR | R$ | 1.717,43 |
| 04/03/2016 | MERENDA ESCOLAR PNAE | R$ | 5.350,00 |
| 09/03/2016 | FNDE- CONSTRUÇÃO DE QUADRA 2014 | R$ | 40.790,20 |
| 09/03/2016 | BLOCO DA ATENCA BASICA | R$ | 9.884,00 |
| 09/03/2016 | CASCALHO (JANGADA) | R$ | 250.000,00 |
| 11/03/2016 | SALARIO EDUCAÇÃO | R$ | 11.976,66 |

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/16 – PREGÃO Nº 01/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 05/01/2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 04/16 – Pregão nº 01/16, objetivando a aquisição de Filtros e Lubrificantes, para manutenção da frota do Município, tendo sido declaradas vencedoras do certame as empresas: 1º Lugar: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, vencedora do Lotes: (2, 4 e 5 ), perfazendo um montante de R$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); e 2º Lugar: GRANUCCI & BIONDO LTDA, vencedora dos lotes: (1 e 3), perfazendo um montante de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/16 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2016, de 05 de janeiro de 2016, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 08/16 – Inexigibilidade nº 041/16, que tem por objeto a contratação de empresa para Revisão e Atualização do Diagnostico da Situação Educacional da Rede Municipal, que trata das quatro dimensões que compõem a estrutura do Plano de Ações Articuladas, tendo sido selecionada a proposta da empresa: INSTITUTO SAMUEL PORTO, perfazendo um montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2.016
Ementa: Dispõe sobre Concessão de Licença à Gestante a Servidora Municipal ocupante do cargo de Emprego Público e, dá outras providências,
Preâmbulo: Eu, Juveni Aguinelo da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, em especial com base na Lei Orgânica Municipal,
Resolvo:
Art. lº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença à Gestante a Servidora Pública Municipal – Ana Paula Postigo de Mendonça – Agente Comunitário de Saúde – Emprego Público, concedida a partir do dia 10 de março de 2016 - 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se,
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de março de 2016
Juveni Aguinelo da Silva
Prefeito Mun.em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária do INPC/IBGE referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2015, no índice de 11,27% sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplica-se a reposição inflacionária do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice acumulado de janeiro de 2015 a dezembro de 2015 de 11,27%.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário em especial alterando as tabelas da Lei Complementar nº 005/2015.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/16
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/15 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de dois anos e após a aprovação na avaliação de desempenho individual durante o período,
RESOLVE:
Art. 1º Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.

| Matrícula | Nome | Classe/Nível Atual | Após avaliação |
|---|---|---|---|
| 15040 | FERNANDA S. GUIMARÃES RUBIAS | Classe "C" Nível 01 | Classe "C" Nível 02 |

Art. 2º- Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência a partir do último mês da avaliação probatória.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 05/2016.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 5281738-2
Destino: Brasília - DF
Finalidade da Viagem: Audiências públicas com deputado Zeca Dirceu
Data de saída: 14/03/2016
Data de retorno: 18/03/2016
Dias solicitados: 14,15,16,17 e 18/03/2016
Valor diário: R$ 750,00
Valor total: R$ 3750,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 10 de março de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos — Antônio Gomes
Presidente — 1º Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº1.160 de 19 de junho de 2012 considerando a deliberação do colegiado, em reunião Ordinária em 11 de Março de 2016 às 10h00 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS conforme Ata 001/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Renovação da Entidade sócio-assistêncial, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial no Conselho de Assistência Social.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 11 de Março de 2016.
RAFAELA CAROLINE CORSINI CAMPANER
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 2.846
De 11 de março de 2016
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem para o servidor municipal Antonio Marcos Martim, motorista, viajar a Campo Mourão/Maringá, para conduzir pacientes para tratamento saúde, nos dias 14/03/2016 /15/03/2016, e 18/03/2016 no período de 05:00 ás 17:00 totalizando 12 horas/dia
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (11/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº.2.847
De 11 Março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem para o servidor municipal Cristian de Araújo Lima, motorista, viajar a Umuarama, para conduzir pacientes para tratamento de saúde, nos dias 14/03/2016, 15/03/2016, 16/03/2016, 17/03/2016 e 18/03/2016, no período de 06:00 às 14:00 horas, totalizando 08 horas/dia.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (11/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETARIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.848
De 11 março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem para o servidor municipal Bruno Schimidt, motorista, viajar a Cascavel, para conduzir pacientes para consulta médica, no dia 14/03/2016, 15/03/2016 e 16/03/2016 no período de 05:00 às 18:00 horas, totalizando 13 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (11/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.849
De 11 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem para o servidor municipal Carlos Alberto da Silva, motorista, viajar para Umuarama para conduzir pacientes para tratamento de Hemodiálise, nos dias 15/03/2016, 17/03/2016 e 19/03/2016 no período de 08:00 às 16:00 horas, totalizando 08 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (11/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.850
De 11 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem para o servidor municipal Marcio Henrique Morico, motorista, viajar para Umuarama para conduzir pacientes para tratamento de saúde, no dia 19/03/2016 no período de 06:00 às 14:00 horas, totalizando 08 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (11/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida — João Cervinhani
PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO DE GOVERNO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ato de Adjudicação
PROCESSO Nº 001/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
A Comissão Permanente de Licitação do município de Esperança Nova, Estado do Paraná, na forma regrada pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações e, tendo em vista o resultado classificatório das propostas apresentadas ao Processo Licitatório nº 001/2016, CARTA CONVITE nº 001/2016 em epígrafe, datado em 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016, aberto o julgamento às 14:00 (quatorze) horas, do dia 09 (nove) de março de 2016 ADJUDICA nos melhores termos de direito, o objeto do certame licitatório ao primeiro lugar a proponente: Almeida e Laverde. CNPJ: 17.594.143/0001-71 Endereço: Av: Marcionílio Pereira dos Santos, 14 centro - CEP: 87.555-000 – São Jorge do Patrocínio - PR, com a proposta no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Esperança Nova - PR, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016.
Luiz Fernando I. Cavichioli — João Caliani
Presidente — Secretario
Andrea Mardegan Santana
Membro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 001/2016
SÚMULA – HOMOLOGA julgamento proferido pela comissão permanente de licitação, modalidade convite 001/2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica e pela comissão de licitação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, referente á licitação, modalidade convite sob nº. 001/2016, objetivo contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas. A favor do vencedor do certame Almeida e Laverde. CNPJ: 17.594.143/0001-71 Endereço: Av: Marcionílio Pereira dos Santos, 14 centro - CEP: 87.555-000 – São Jorge do Patrocínio - PR. Que apresentou sua proposta no valor de 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), mensais perfazendo valor total de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, em 11 de março de 2016.
Getulio Cardoso Dos Santos
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 650 TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DN 0,60CM X 1,00MT PARA CONTENÇÃO DE EROSÃO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 13:30 horas do dia 23/03/2016.
INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: às 13:30 horas do dia 23/03/2016 na Divisão de Compras e Bens Patrimoniais no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaoespnova@outlook.com
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 10/03/2016.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº141/2016
Concede Prêmio Especial ao Servidor JOSÉ CARLOS NERI, e da outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Prêmio Especial ao servidor JOSÉ CARLOS NERI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.428.069-0-SSP/PR, CPF nº 408.051.829-34, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 123 da Lei Complementar nº002/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/PR, 11 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 040/2016
DATA: 11/03/2016
SÚMULA: Designa a Sra. Miriam Carla Mumbach para a função de Secretária Temporária da Junta Militar.
O Prefeito e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).
CONSIDERANDO, o afastamento pelo motivo de Auxilio Maternidade da Secretária Titular da Junta Militar, Amanda Ribeiro Garcia, portadora do RG. nº 13.145.776-6 SSP-PR.
RESOLVE:
1º. Designar a Sra. Miriam Carla Mumbach, portadora do RG n.º 8.392.499-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 056.008.469-24, funcionária efetiva desta municipalidade, para a função de Secretária Temporária da Junta Militar deste Município, até o retorno da Secretária Titular.
2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 003/2016 D
DE 11 DE MARÇO DE 2016

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADO NO TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N.º 003/2016.**

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega e nomeação os candidatos aprovado no Teste Seletivo 003/2016, conforme segue:

| INSC. | CANDIDATO | CLASS | CARGO | RG |
|---|---|---|---|---|
| 004/15 | DANUBIA PAULA LIMA DA SILVA | 1º | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | 10.837.521-3 |
| 001/15 | FRANCISCO CARLOS KISS FERREIRA | 2º | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | 4.544.112-1 |
| 006/15 | LUIZ HENRIQUE BORGES SOUZA SILVA | 3º | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | 44.743.464-0 |
| 002/15 | MOISÉS FERREIRA DE ANDRADE | 4º | AGENTE COMBATE ENDEMIAS | 10.837.513-2 |

**1 – DOS REQUISITOS**

Para candidatar-se a empregos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.

1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.

**2 – DA CONVOCAÇÃO**

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT contrato temporário de 89 (oitenta e nove) dias.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

X - Atestado de sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

2.6 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 2º O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraíma-Paraná, 11 de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato n.º 834/2016-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Marcenaria Sular Ltda.
Objeto: fornecimento de brinquedos escolares
Vigência: 12 meses
Valor Global: R$ 7.366,00
Data: 02/03/2016

Extrato do Contrato n.º 835/2016-PMI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté
Contratado: Ekpsul Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. EPP
Objeto: fornecimento de brinquedos escolares
Vigência: 12 meses
Valor Global: R$ 1.659,20
Data: 02/03/2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 038/2015, 24 de fevereiro de 2016, na Modalidade Pregão Presencial n° 009/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP, com base no disposto no Art. 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado ate 31 de março de 2016, o prazo de vigência estabelecido na Clausula Terceira do contrato de Fornecimento nº 038/2015, firmado em 24 de fevereiro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 23 de fevereiro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
JAIR DE ALMEIDA
Sócio Administrador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de testes psicológicos, a serem utilizados pela Psicóloga na aplicação de avaliação dos alunos das Escolas Municipais de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 017/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2016, realizada no dia -- de março de 2016, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E GARANTIA: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 na Secretaria Municipal Educação.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino no dia 31 de dezembro de 2016, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 16.071,70 (dezesseis mil setenta e um reais e setenta centavos).
Maria Helena - PR, 11 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ
Sócia Administradora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 106 e 107, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 a empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP.
Maria Helena - PR, 12 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 34/2013 - LIC FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2013.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RODRIGO CORSO DALBEN, brasileiro (a), portador do – RG Nº 7.017.216-0/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.057.939-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa. SULMED-ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato Nº 34/2013, para o dia 17/06/2016.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,10 DE MARÇO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
RODRIGO CORSO DALBEN.
Contratada
Testemunhas
NOME..................................................................CPF....................
NOME...................................................................CPF....................

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 142/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial,
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.772.574-0-SSP/PR e do CPF nº 041.331.839-75, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Faixa Salarial I para Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola-Paraná, 11 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial,
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a Faixa Salarial do Servidor HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.528.883-0-SSP/PR e do CPF nº 042.130.729-32, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, Faixa Salarial I para Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Pós Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola-Paraná, 11 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 144/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial,
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a Faixa Salarial da Servidora MARIA FERNANDA MOURA FAVERO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.762.010-5-SSP/PR e do CPF nº 009.925.379-83, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Faixa Salarial I para Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola-Paraná, 11 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 145/2016
Altera Faixa Salarial e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a apresentação da Escolaridade que possibilita a alteração de Faixa Salarial,
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 27 e 28 combinados com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 01 de Abril de 2016 e suas alterações Lei Complementar nº 069, de 04 de Março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a Faixa Salarial da Servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.126.556-0-SSP/PR e do CPF nº 063.465.719-40, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Faixa Salarial I para Faixa Salarial II em virtude da Conclusão da Graduação, a contar de 01 de Abril de 2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola-Paraná, 11 de Março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. **MOACIR SILVA**, prefeito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 85 (oitenta e cinco) municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, **para reunião da 14ª (Décima Quarta) Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2.016, com primeira convocação às 10h00min e segunda convocação às 10h30min, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, situada na Avenida Rio Branco, nº 3.717 – Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro do ano de 2.015;
b) Autorização do reajuste salarial dos servidores públicos do CIUENP, no índice da inflação;
c) Informação sobre os resultados das reuniões realizadas em Curitiba, Estado do Paraná, e Brasília, Distrito Federal, junto a representantes do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal;
d) Aprovação de procedimentos licitatórios já realizados pelo CIUENP, bem como os que estão para se realizar;
e) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

**Umuarama/PR, 11 de Março de 2.016.**

**MOACIR SILVA**
**Presidente do CIUENP**

## CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. **MOACIR SILVA**, prefeito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 08 (oito) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, quais sejam os Sres. **MOACIR SILVA** – Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI** – Vice Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Paranavaí/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **LUCAS CAMPANHOLI** – Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito Municipal da cidade de Xambrê/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES** – Prefeito Municipal da cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **LUIZ ANTONIO KRAUSS** – Prefeito Municipal da cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **JOSÉ CARLOS ORMELESE** – Prefeito Municipal da cidade de São Manoel do Paraná/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **LUIZ ROBERTO COSTA** – Prefeito Municipal da cidade de Goioerê/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; e **BENTO BATISTA DA SILVA** – Prefeito Municipal da cidade de Juranda/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR, **para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2.016, com primeira convocação às 13h00min e segunda convocação às 13h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Parana, situado na Avenida Rio Branco, nº 3.717, Centro Cívico, no Município de Umuarama, Estado do Paraná** , com a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro do ano de 2.015;
b) Autorização do reajuste salarial dos servidores públicos do CIUENP, no índice da inflação;
c) Informação sobre os resultados das reuniões realizadas em Curitiba, Estado do Paraná, e Brasília, Distrito Federal, junto a representantes do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal;
d) Aprovação de procedimentos licitatórios já realizados pelo CIUENP, bem como os que estão para se realizar;
e) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

**Umuarama/PR, 11 de Março de 2.016.**

**MOACIR SILVA**
**Presidente do CIUENP**

## CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**
**Tipo: Menor Preço**

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 015/2016, de 03 de março de 2016, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 003/2016, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

**Lote Único - Implantação de Registro de Preços para aquisição materiais de papelaria e escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná:**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 1º | RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP | R$ 15.900,00 |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

**Umuarama/PR, 11 de março de 2016.**

**NAYANE DILELI DOS SANTOS**
Presidente da Comissão Especial de Licitação

# Publicações legais



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO

**Dorlei Gomes** – Oficial – CPF 044.308.839-04
**Rodrigo Menon Gondo** – Escrev. Autorizado – CPF 988.899.319-49

RUA: Leopoldo Jose de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.cri.com.br e-mail:- cartoriodorlei2@bol.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

RODRIGO MENON GONDO, Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pelo credor Banco Bradesco S/A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. REGINALDO MOURA DE SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF: 293.618.288-35, residente e domiciliado na R Curiúva, nº 67, Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87.400-000. Atualmente em local incerto e não sabido, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento parcelas de 17/01/2015 á 17/12/2015:
e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 11/03/2016: R$ 10.458,74, referente ao Contrato nº 844440606523, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 05, na matrícula nº 16.037, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Março de 2016.

Rodrigo Menon Gondo
Escrevente substituto

---

## SETHOSU

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama - Paraná

SEDE: Av. Amapá, 2781 - Zona V
Fone/Fax: (44) 3056-1546
e-mail: sethosu@sethosu.com.br - CEP 87504-280 - Umuarama - Pr.
SUB-SEDE: Rua Abolição, 183 - Zona I
Fone/Fax: (44) 3018-2720 - CEP 87200-264 - Cianorte - Pr.
www.sethosu.com.br
Código Sindical 020.232.04399-4
CNPJ: 80.902.422/0001-91 - Inscr. Est.: Isento

FETHEPAR

CATEGORIAS REPRESENTADAS

HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, MOTÉIS, HOSPEDARIAS, CASAS DE CÔMODOS, CHURRASCARIAS, LANCHONETES, CAFÉ, SORVETERIAS, CASA DE CHÁ, BUFFET, PIZZARIAS, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E SIMILARES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO, EMPREGADOS EM INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, EMPREGADOS EM BOITES, CASAS DE DIVERSÕES, BAILARINAS E DANÇARINAS, OFICIAIS BARBEIROS (INCLUSIVE APRENDIZES AJUDANTES, MANICURES, PEDICURES, EMPREGADOS EM SALÕES DE CABELEIREIROS PARA HOMENS), EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EM CONDOMÍNIOS E EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, LUSTRADORES DE CALÇADOS, EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS (IGREJAS, CRECHES, ASILOS, ORFANATOS, CASAS DE MENORES, ETC) EMPREGADOS EM LAVANDERIAS E SIMILARES E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS.

### EDITAL DE AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCIO 2016

**Na forma do art. 605 da CLT, pelo presente Edital, O Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná com Sede na Av. Amapá, 2781 zona V CEP 87.504-280; fazem saber aos empregadores, enquadrados no 5º GRUPO TURISMO E HOSPITALIDADE, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, categorias abrangidas, hotéis, restaurantes, bares, motéis, hospedarias, casa de cômodos, chalés, pousadas, pesque e pague, churrascarias, lanchonetes, café, sorveterias, casa de chá, Buffet, pizzarias, alimentação preparadas e similares, empregados em empresa de turismo, empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras, empregados em empresa de conservação de elevadores, empregados em boites, casa de diversões bailarinas, e dançarinos, oficias barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures, empregados em salões, de cabeleireiros para homens), empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis em condomínios, e em condomínios de edifícios, residências, comerciais e mistos, lustradores de calçados empregados de instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas (igrejas, creches, asilos, orfanatos, casa de menores, etc), empregados em lavanderias e similares com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Alto Paraná, Alto Piquiri, Altonia, Amaporã, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Guairaça, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianopolis, Iporã, Itauna do Sul, Ivate, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Perola, Planaltina do Paranà, Porto Rico, Querencia do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuà, São Carlo do Ivaí, São João do caiuà, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tome, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneira do Oeste, Umuarama, Uniflor e Xambrê são estas cidades que compõem a base territorial do Sindicato que nos termos dos Artigos 579, 580, 582, 583 *caput*, e seus parágrafos, Art. 602 e Parágrafo único, todos da Consolidação das Leis do Trabalho deverão proceder ao recolhimento da contribuição sindical devida por seus empregados em guia própria fornecida pela entidade obreira. O recolhimento deverá ser procedido na Caixa Econômica Federal; casas lotéricas, ou em estabelecimentos bancários credenciados, até 30 de abril de 2016, impreterivelmente. O recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2016 importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT, bem como em caso de inadimplência haverá cobrança Judicial do valor devido. Umuarama, 09 de março de 2016.**

**Sethosu - Sindicato dos Empregados. Em Tur. Hosp. Umuarama – Pr.**

**Jesuino Pereira de Oliveira**
**Diretor Presidente**

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DARCI SPIGUEL CPF Nº 084.067.159-87 - COM PRAZO DE 30 DIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA, MMª JUÍZA DA 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.**

**FAZ SABER** a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os **Autos nº 0009591-77.2013.8.16.0173** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é Requerente **UMUARAMA DIESEL LTDA** e Requerido **DARCI SPIGUEL CPF Nº 084.067.159-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido. O presente edital tem por finalidade proceder à **INTIMAÇÃO** de **DARCI SPIGUEL CPF Nº 084.067.159-87**, da formalização da penhora, levada a efeito nos presentes autos, que recaiu sobre os direitos de propriedade do seguinte bem: "*Data de terras sob nº 9-B, da subdivisão da data nº. 09, da Quadra nº. 15, da Zona nº. 02, desta cidade, medindo a área de 261,875m2, contendo as seguintes benfeitorias: I) Um sobrado residencial em alvenaria, com a área total de 266,00m2, sendo: a) Pavimento térreo, com a área de 153,00m2; b) Pavimento superior, com a área de 113,00m2, localizado na Avenida Pernambuco nº. 3415, nesta cidade. Data essa com as seguintes confrontações: Com a Rua Pernambuco no rumo SO 29º19' numa frente de 8,75 metros com a data nº 9-A, subdivisão da data nº 09, no rumo NO 60º41' na distância de 29,93 metros; com parte da data nº 11 no rumo NE 29º19' na largura de 8,75 metros e, finalmente com a data nº 08, no rumo SE 60º41', numa extensão de 29,93 metros. Sendo as datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 15, da Zona nº 02, desta cidade'. O referido imóvel é objeto da matrícula 10.454 do Livro 2 - Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, PR"*, consoante termo de penhora e depósito e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação na forma do art, 475-j, § 1º do CPC. E, para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 7 de março de 2016. Eu,_____, Leida Cristhina Bassan Pessôa Venancio, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/.** O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 2MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provimento nº 223 da CGJ). * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

**MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA**
**JUÍZA DE DIREITO**

---

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Alto Paraíso - PR
RESOLUÇÃO N° 002, DE 10 DE MARÇO DE 2016
SÚMULA: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e possível responsabilidade de Conselheira Tutelar, Constitui Comissão Disciplinar Especial, e dá outras providências."
O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei nº 0288, de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e
1. CONSIDERANDO que não foi criada a Comissão Disciplinar Permanente, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, para o ano de 2016;
2. CONSIDERANDO que a Sra. LETÍCIA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES, integra o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR;
3. CONSIDERANDO que o exercício da função de Conselheira Tutelar requer a adoção de conduta ética e moral adequada ao mister;
4. CONSIDERANDO ter chegado representação por escrito endereçado ao Presidente do CMDCA, conforme previsto no artigo 59, da Lei nº 0288/2013, com indícios de que a referida Conselheira possui conduta incompatível com o exercício do mandato, infração esta tipificada no art. 57, Inciso VII, da mesma Lei.
RESOLVE:
Artigo 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL, visando apurar eventual infração funcional tipificada no art. 57, Inciso VII, da Lei nº 0288/2013, supostamente praticada pela Conselheira Tutelar LETÍCIA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES.
Artigo 2º. Constituir Comissão Especial Disciplinar e Designar os conselheiros municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, Representante Governamental, LUCIA TEIXEIRA, Representante Não Governamental, e CAMILA BERGONZINI SILVA, Conselheira Tutelar, para, sob relatoria do primeiro, para instaurar Processo Administrativo, com o fito de apurar possível falta considerada grave, incompatível com a conduta recomendada a uma Conselheira Tutelar.
Artigo 3º. A comissão terá 90 (noventa) dias para conclusão da apurações e ao final deverá produzir relatório circunstanciando as apurações, podendo, havendo necessidade, ter prazo dilatado para tal.
Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 10 de Março de 2016.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Presidente do CMDCA

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2016
(TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Teste Seletivo Simplificado nº 002/2016, homologado pelo Decreto nº 626/2016 DE 24/02/2016.
2. - que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 17 de Março de 2016.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (uma) foto 3x4
l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

CARGO:–PROFESSORES DE PRÉ AO 5º ANO – 20 HORAS/SEMANAIS

| Nº Ord. | NOME |
|---|---|
| 17º | VERA MACHADO DE FARIAS |
| 18º | MARIA APARECIDA DA SILVA |
| 19º | JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2016
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 17 de Março de 2016.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (uma) foto 3x4
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz)
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

CARGO: - AGENTE DE ENDEMIAS -40 HORAS/SEMANAIS

| Nº Ord. | NOME |
|---|---|
| 6º | DÉBORA REGINA FERREIRA DA SILVA |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 46/2016
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE 01/03/2016 á 28//02/2019, os servidores que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

| NOME | FUNÇÃO | GARGA HORÁRIA | RG |
|---|---|---|---|
| ELIANE GOMES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40 | 10.783.242-4-SSP-PR |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de Março de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2016
(TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
2. - que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 17 de Março de 2016.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) 01 (uma) foto 3x4
l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

CARGO:–PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS/SEMANAIS

| Nº Ord. | NOME |
|---|---|
| 6º | ANIELLY DA SILVA MORO |
| 7º | VERA MACHADO DE FARIAS |
| 8º | MARIA APÁRECIDA DA SILVA |
| 9º | JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA |
| 10º | ROSINÉIA DOS SANTOS BRITO |
| 11º | GESIELE APARECIDA SILVA PLAZZA |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 44/2016
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE 15/02/2016 á 14/02/2019, os servidores que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

| NOME | FUNÇÃO | GARGA HORÁRIA | RG |
|---|---|---|---|
| MARIANA DE SOUZA DIAS | PSICÓLOGA | 40 | 10.054.917-4-SSP-PR |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 15 de Fevereiro de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 095/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
Concede Aposentadoria ao Servidor APARECIDO VECHI e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o processo de aposentadoria do servidor APARECIDO VECHI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido, ao servidor APARECIDO VECHI, brasileiro, casado, servidor público municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de Tributador, detentor da matrícula nº 27-2/1, Classe II Nível 40, portador do RG nº 3.347.900-0/PR, inscrito no CPF sob nº 323.675.549-00, aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; com proventos mensais e integrais e com paridade com os servidores em atividade, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º - Foi considerada para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

| | | | |
|---|---|---|---|
| I - | Vencimento do cargo efetivo (fevereiro de 2016) | R$ | 3.115,14 |
| II - | Adicional por tempo de serviço (quinquênio 35%) | R$ | 1.090,29 |
| III - | Total dos Vencimentos mensal 100% | R$ | 4.205,43 |
| IV - | TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS | R$ | 4.205,43 |
| V - | TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS | R$ | 50.465,16 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/03/2016.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 01 de março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 46/2016
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE 01/03/2016 á 28//02/2019, os servidores que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 de 27/05/2015.

| NOME | FUNÇÃO | GARGA HORÁRIA | RG |
|---|---|---|---|
| ELIANE GOMES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40 | 10.783.242-4-SSP-PR |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de Março de 2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2016.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 099/2016
Dispõe sobre a composição dos membros do ÓRGÃO COLEGIADO DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº. 1.516/2016 de 03/03/2016,
D e c r e t a,
Art. 1º. Ficam compostos com as pessoas abaixo representadas, os membros do ÓRGÃO COLEGIADO DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, que terão como incumbência, o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico, de conformidade com Lei nº. 1.516/2016 de 03/03/2016:
ÓRGÃO COLEGIADO DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

| | NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| EFETIVO | WANDERSON RODRIGO REZENDE | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| SUPLENTE | KENYDEI CAZELOTO | |
| EFETIVO | JAIR SILVÉRIO DOS SANTOS | Prestadores de serviços públicos de saneamento básico |
| SUPLENTE | CLEITON JOLO PAES | |
| EFETIVO | SATIE NODA KONDO | Usuários de serviços de saneamento básico |
| SUPLENTE | JUNIOR CESAR DA SILVA CALDEIRA | |
| EFETIVO | NAIARA FACCI SÁ | Conselho Municipal de Saúde |
| SUPLENTE | VALDECIR DA SILVA MARQUES | |
| EFETIVO | APARECIDO DE LIMA FABRINI | Conselho Municipal de Meio Ambiente |
| SUPLENTE | PAULO DE TARSO ROSA | |

Art. 2º. O Órgão Colegiado de Controle Social de Saneamento Básico, tem por atribuição os seguintes mecanismos e ações:
I - debates e audiências públicas;
II - consultas públicas;
III - conferências das cidades; ou
IV - participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.
V - Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Saneamento Básico;
VI - Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Saneamento Básico, em especial as políticas de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento básico, de transporte e de mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
VII - Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e de saneamento básico, e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e do Plano Municipal de Saneamento Básico.
VIII - Promover a cooperação entre o governo do Município de Altônia e a sociedade civil na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Política Municipal de Saneamento Básico.
IX – encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
X - outras competências inerentes à regulação e controle social dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico.
ART. 3º. O mandado de um Colegiado de Controle Social, será de 02(dois) anos, a contar da publicação deste Decreto, sendo permitida sua recondução, à exceção do titular dos serviços de saneamento básico pois figura na qualidade de membro vitalício e de participação obrigatória, conforme descrito na Lei Federal nº. 11.445/2007, iniciando-se em 04/03/2016 e com término em 04/03/2018.
ART. 4º. Os trabalhos dos membros do Colegiado de Controle Social, serão sem ônus e considerados de relevância pelo município.
ART. 5º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos, 04 dias do mês de Março de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de fevereiro, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2016– PMA modalidade Pregão Presencial 002/2016, Termo de Homologação 002/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. LEDA MARIA DOS REIS POIANI, portadora do RG n.º 906.641-1 e CPF nº 807.011.759-15, residente na Rua dos Expedicionários, 135, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CENP - CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.208.276/0001-09, com sede à Avenida Rio Branco, 4387- CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Silvio Alexandre Bruno, portador do RG nº 5.712.050-9 SSP/PR e do CPF nº 027.652.959-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2016– Registro de Preços – APAE.
1.3 Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
- Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Neurologista: 5 horas mensal, sendo 10 procedimentos.
Psiquiatria: 2:30 horas mensal, sendo 05 procedimentos.
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2016– APAE.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2016– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 002/2016 – Registro de Preços – APAE.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Leda Maria dos Reis Poiani, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 04 de Fevereiro de 2016.
LEDA MARIA DOS REIS POIANI
Presidente da APAE
Contratante
CENP - CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS LTDA
Silvio Alexandre Bruno
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

LOTE O1 - ITEM 01 – PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA

| Item | Unid | Qtde estimada p/ 06 meses | Descrição | Validade do Registro | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Proc | 130 | Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada | 04.02.2016 | 150,00 | 19.500,00 | CENP |

LOTE O1 – ITEM 02 - PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA

| Item | Unid | Qtde estimada p/ 06 meses | Descrição | Validade do Registro | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Proc. | 65 | Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada | 04.02.2016 | 150,00 | 9.750,00 | CENP |

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2016
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, em favor da Empresa: CENP – CLINICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS, no Lote 01, Itens de 01 e 02 no valor total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais); INTEGRI VIDA LTDA - ME, no Lote 01, Itens de 03 a 10 no valor total de R$ 216.192,00 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa e dois reais), conforme resultado da reunião no dia 03 de fevereiro de 2016.
Altônia, 03 de fevereiro de 2016.
LEDA MARIA DOS REIS POIANI
PRESIDENTE

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 03 dias do mês de fevereiro, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2016– PMA modalidade Pregão Presencial 002/2016, Termo de Homologação 002/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0002-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. LEDA MARIA DOS REIS POIANI, portadora do RG n.º 906.641-1 e CPF nº 807.011.759-15, residente na Rua dos Expedicionários, 135, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: INTEGRI VIDA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 16.911.555/0002-25, com sede à Rua Ouro Preto, 834- CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patricia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2016– Registro de Preços – APAE.
1.3 Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
- Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Psicologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fonoaudiologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (Equoterapia): segunda e terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, na quarta-feira 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (Hidroterapia): quarta-feira 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta e sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Assistência Social: segunda a quinta: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos e sexta das 08:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Terapia Ocupacional: sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Nutricionista: segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2016– APAE.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2016– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 002/2016 – Registro de Preços – APAE.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Leda Maria dos Reis Poiani, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 04 de Fevereiro de 2016.
LEDA MARIA DOS REIS POIANI
Presidente da APAE
Contratante
INTEGRI VIDA LTDA – ME
Patricia Andrea Jonasson de Almeida
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

| Item | Unid | Qtde estimada p/ 06 meses | Descrição | Validade do Registro | Valor Unitário | Valor Total | Empresa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE O1 – ITEM 3 - PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA | | | | | | | |
| 3 | Proc | 3.380 | Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada | 31/12/2016 | 11,00 | 37.180,00 | INTEGRI |
| LOTE O1 – ITEM 4 - PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA | | | | | | | |
| 4 | Proc. | 3.380 | Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada | 31/12/2016 | 11,00 | 37.180,00 | INTEGRI |
| LOTE O1 – ITEM 5 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA | | | | | | | |
| 5 | Proc. | 1690 | Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada | 31/12/2016 | 11,00 | 18.590,00 | INTEGRI |
| LOTE O1 – ITEM 6 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA HIDROTERAPIA | | | | | | | |
| 6 | Proc. | 1.690 | Procedimentos de Fisioterapia para Hidroterapia com duração mínima de 30 minutos cada | 31/12/2016 | 11,00 | 18.590,00 | INTEGRI |
| LOTE O1 – ITEM 7 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA | | | | | | | |
| 7 | Proc. | 3.380 | Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada | 31/12/2016 | 11,00 | 37.180,00 | INTEGRI |
| LOTE O1 – ITEM 8 - PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| 8 | Proc. | 3.063 | Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada | 31/12/2016 | 11,00 | 33.693,00 | INTEGRI |
| LOTE O1 – ITEM 9 - PROCEDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL | | | | | | | |
| 9 | Proc. | 704 | Procedimentos de Terapia ocupacional com duração mínima de 30 minutos cada | 31/12/2016 | 17,9805 | 12.659,00 | INTEGRI |
| LOTE 01 – ITEM 10 - PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA | | | | | | | |
| 10 | Proc. | 1.920 | Procedimentos de Nutricionista | 31/12/2016 | 11,00 | 21.120,00 | INTEGRI |

---

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|---|---|---|
| UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 10/03/16 | 230.084,77 |
| TOTAL REPASSE | | 230.084,77 |
| | | |
| UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural | 10/03/16 | 37.548,32 |
| TOTAL REPASSE | | 37.548,32 |

Alto Paraíso, 11 de março de 2016.

**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**
Prefeita Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 034/2016
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2196/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2220/2015 e da Outras Providências.
JUVENI AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal em exercício de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2220/2015 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2196/2015, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 335.600,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 09 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| | | 09.03 | DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PUBLICA | |
| Ft | Fc | 1545212672064 | Manutenção de praças, parques e jardins | |
| 000 | 2484 | 4.4.90.51 | Obras e instalações | 300.000,00 |
| 000 | 2314 | 4.4.90.52 | Equipamento e material permanente | 35.600,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 09 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| | | 09.03 | DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PUBLICA | |
| Ft | Fc | 1545212722066 | Manutenção do setor rodoviário municipal | |
| 000 | 2317 | 4.4.90.51 | Obras e instalações | 335.600,00 |

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por transposição, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 20, da Lei Municipal 2196/2015 e caput do artigo 7º da Lei Municipal 2220/2015.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aos dez dias do mês de março de 2016.
JUVENI AGUINELO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. MARÇO/2016

| DATA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 07/03/2016 | SNA – SIMPLES NACIONAL | 71,56 |
| 07/03/2016 | FUNDO ESPECIAL - C F M - ROYALTIES | 198,08 |
| 08/03/2016 | F U N D E B | 7.950,90 |
| 08/03/2016 | ICMS ESTADUAL | 96.606,08 |
| 08/03/2016 | SNA – SIMPLES NACIONAL | 15,69 |
| 09/03/2016 | F U N D E B | 38.326,47 |
| 09/03/2016 | MINISTÉRIO DA SÁUDE - PAB FIXO | 29.644,00 |
| 09/03/2016 | MINISTÉRIO DA SAÚDE - ACS - 5% | 354,90 |
| 09/03/2016 | FNAS - APAE | 464,89 |
| 10/03/2016 | IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO | 6.382,39 |
| 10/03/2016 | ITR - INCRA | 43,25 |
| 10/03/2016 | FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS | 383.474,62 |
| 10/03/2016 | SNA - SIMPLES NACIONAL | 10,30 |
| 10/03/2016 | F U N D E B | 40.230,83 |
| 10/03/2016 | CONVENIO - CRECHES/USINA | 724,00 |
| 11/03/2016 | SNA - SIMPLES NACIONAL | 5,31 |
| 11/03/2016 | COTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO | 45.932,77 |

Tapejara-Pr; 11 DE MARÇO de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PÉROLA CIDADE JOIA DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2016**
**Janeiro e Fevereiro**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

**INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA**

O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 2.191/2015, apresentando valor inicial para o exercício de 2016 no montante de R$ 220.744,80 (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Subvenções Sociais

| ENTIDADE | ORÇAMENTO | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE | DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|
| Casa Nova Vida | 64.195,20 | 28.800,00 | 28.800,00 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| **TOTAL** | **64.195,20** | **28.800,00** | **28.800,00** | **2.400,00** | **2.400,00** |

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

| ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE | DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|
| Outros Benefícios Previdenciários do RPP | 583,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 110.000,00 | 25.709,25 | 25.709,25 | 25.709,25 | 25.709,25 |
| Obrigações Patronais | 22.000,00 | 3.047,20 | 3.047,20 | 1.254,75 | 1.254,75 |
| Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 4.140,00 | 784,28 | 784,28 | 576,85 | 576,85 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 1.058,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.768,00 | 7.875,26 | 7.875,26 | 1.950,00 | 1.950,00 |
| Equipamento e Material Permanente | 2.000,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 | 780,00 |
| **TOTAL** | **156.549,60** | **38.195,99** | **38.195,99** | **30.270,85** | **30.270,85** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | **220.744,80** | **66.995,99** | **66.995,99** | **32.670,85** | **32.670,85** |

No 1º bimestre de 2016 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Centro Assistencial Nova Vida – Esta entidade proporciona acolhimento provisório e excepcional às crianças e adolescentes, encaminhados pelo ministério público desta comarca, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) em situação de risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Neste bimestre proporcionou acolhimento institucional provisório a 02 (duas) crianças e adolescentes no meses de Janeiro e Fevereiro.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2016, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 11 de Março de 2016.

Darlan Scalco
Prefeito do Município de Pérola

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora

Tatiana Aparecida Sala Canhin
Secretária Municipal de Assistência Social

Jorge Aparecido Pereira Alves
Secretário Municipal de Controle Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EDITAL N.º 016/2016
CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA a candidata abaixo relacionada para assumir o cargo que se especifica, aprovada em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessário elencados nos artigos 2.1 e 7.1 do referido edital de abertura.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| INSCR | NOME DO CANDIDATO | CPF Nº | NOTA | CLAS. |
|---|---|---|---|---|
| 1725046 | LUANA BAPTISTA FREIRE | 106.635.309-38 | 82,50 | 14º |

A candidata convocada deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta da candidata.
O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis. (11/03/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI — Secretário de Governo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº 09/2016
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 2037/2016 de 11 de março de 2016.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r$ 1.593.616,25 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), por superávit financeiro de 2015, Conforme Lei 2037/2016.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 03 | 001 | 0412211002004 | 03000 | MANUT ADMINIST GERAL | 3.3.91.97 | 533.812,33 |
| 000 | 04 | 002 | 1545113002010 | 03000 | MANUT OBRAS E SERV PUBLICOS | 4.4.90.51 | 270.000,00 |
| 000 | 07 | 002 | 1236114022016 | 03101 | MANUT FUNDEB 60% | 3.1.90.11 | 1.098,14 |
| 000 | 07 | 002 | 1236114022015 | 03102 | MANUT FUNDEB 40% | 3.1.90.11 | 9.358,86 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 03103 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.90.13 | 2.956,14 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 03104 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39 | 41.486,87 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 03107 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 4.4.90.52 | 168.067,07 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33111 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.32 | 2.486,17 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33116 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39 | 2.119,03 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33123 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39 | 26.921,56 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33131 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.20.93 | 1.734,29 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33132 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 14.682,29 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33134 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 3.401,74 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33135 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.20.93 | 1.390,07 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33137 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 37,34 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33138 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.20.93 | 4.593,71 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03303 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.30 | 24.523,06 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 33325 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.20.93 | 5.002,47 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03495 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.30 | 123.414,94 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03495 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.36 | 60.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.36 | 10.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 3.1.90.11 | 50.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.39 | 10.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 4.4.90.52 | 80.348,51 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03504 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 486,57 |
| 000 | 03 | 001 | 0412211002005 | 03507 | MANUT ENCARGOS GERAIS | 3.3.90.39 | 40.782,11 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03510 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 4.806,18 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03511 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 19.348,18 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03512 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 6.297,12 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33786 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 971,19 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 33805 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.20.93 | 310,87 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33806 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 26.509,71 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33807 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 5.077,24 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33808 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 23.484,64 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33809 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.1.90.11 | 12.684,64 |
| 000 | 04 | 001 | 2060616002009 | 33814 | MANUT AGRICULTURA | 3.3.20.93 | 4.432,30 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33815 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.20.93 | 990,94 |

TOTAL 1.593.616,28
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 11 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº 10/2016
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 2038/2016 de 11 de março de 2016.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de r$- 3.000,00 (três mil reais), por excesso de arrecadação, autorizado pelo Lei 2038/2016.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 31132 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 000 | 04 | 001 | 2060616002009 | 31814 | MANUT AGRICULTURA | 3.3.20.93 | 1.000,00 |

TOTAL 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 11 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
Lei nº 2039/2016
De 11 de março de 2016
Súmula: ALTERA A LEI Nº. 1806/2010 de 18/10/2010 e dá outras disposições.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei 1806/2010
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 11 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE

| NOMENCLATURA / CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 20 horas | 30 |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | 20 horas | 60 |
| PROFESSOR PEDAGOGO | 20 horas | 5 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | 40 HORAS | 2 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
Lei nº 2037/2016
De 11 de março de 2016
SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r$ 1.593.616,25 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2015.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 03 | 001 | 0412211002004 | 03000 | MANUT ADMINIST GERAL | 3.3.91.97 | 533.812,33 |
| 000 | 04 | 002 | 1545113002010 | 03000 | MANUT OBRAS E SERV PUBLICOS | 4.4.90.51 | 270.000,00 |
| 000 | 07 | 002 | 1236114022016 | 03101 | MANUT FUNDEB 60% | 3.1.90.11 | 1.098,14 |
| 000 | 07 | 002 | 1236114022015 | 03102 | MANUT FUNDEB 40% | 3.1.90.11 | 9.358,86 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 03103 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.1.90.13 | 2.956,14 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 03104 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39 | 41.486,87 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 03107 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 4.4.90.52 | 168.067,07 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33111 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.32 | 2.486,17 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33116 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39 | 2.119,03 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33123 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.39 | 26.921,56 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33131 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.20.93 | 1.734,29 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33132 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 14.682,29 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33134 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 3.401,74 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33135 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.20.93 | 1.390,07 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33137 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 37,34 |
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 33138 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.20.93 | 4.593,71 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03303 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.30 | 24.523,06 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 33325 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.20.93 | 5.002,47 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03495 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.30 | 123.414,94 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03495 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.36 | 60.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.36 | 10.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 3.1.90.11 | 50.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 3.3.90.39 | 10.000,00 |
| 000 | 05 | 001 | 1030115002012 | 03497 | MANUT FDO M SAUDE | 4.4.90.52 | 80.348,51 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03504 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 486,57 |
| 000 | 03 | 001 | 0412211002005 | 03507 | MANUT ENCARGOS GERAIS | 3.3.90.39 | 40.782,11 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03510 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 4.806,18 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03511 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 19.348,18 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 03512 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.90.30 | 6.297,12 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33786 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 971,19 |
| 000 | 04 | 002 | 2678219002011 | 33805 | MANUT REDE RODV MUNICIPAL | 3.3.20.93 | 310,87 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33806 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 26.509,71 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33807 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 5.077,24 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33808 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.90.30 | 23.484,64 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33809 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.1.90.11 | 12.684,64 |
| 000 | 04 | 001 | 2060616002009 | 33814 | MANUT AGRICULTURA | 3.3.20.93 | 4.432,30 |
| 000 | 06 | 001 | 0824417002013 | 33815 | MANUT FDO M A SOCIAL | 3.3.20.93 | 990,94 |

TOTAL 1.593.616,28
Nomenclaturas das Fontes: 03000 – RECURSOS LIVRES EXERCÍCIO ANTERIOR / 03101 – FUNDEB 60% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03102 – FUNDEB 40% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03103 – EDUCAÇÃO 5% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03104 – EDUCAÇÃO 25% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33111 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33116 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33123 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33131 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33132 – CONVÊNIO APOIO A CRECHES SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33134 – CONVÊNIO BRASIL CARINHOSO SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33135 – CONVÊNIO INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33137 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33137 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33138 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03303 – SAÚDE 15% SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33325 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03495 – PAB ATENÇÃO BÁSICA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03497 – PAB VIGILANCIA EM SAÚEE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03504 – COSIP SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03510 – TAXA PELO PODER DE POLICIA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03511 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 03512 – CIDE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33786 – IGD SUAS SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33805 –CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33806 – FMAS IGDF SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33807 – FMAS IGDF SUAS SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33814 – PROGRAMA APOIO AO MANEJO E FERTILIZAÇÃO DO SOLO SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33809 – FMAS SCFV SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR / 33815 – PROGRAMA APOIO A FAMILIA PARANAENSE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários; 3.1.90.13 – Encargos Sociais; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial; 3.3.20.93 – Restituição de Convênios; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 11 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
Lei nº 2038/2016
De 11 de março de 2016
SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de r$- 3.000,00 (três mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 07 | 001 | 1236114002014 | 31132 | MANUT ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.90.30 | 2.000,00 |
| 000 | 04 | 001 | 2060616002009 | 31814 | MANUT AGRICULTURA | 3.3.20.93 | 1.000,00 |

TOTAL 3.000,00
*31132 – Convênio Apoio a Creches;
*31814 – Convênio Apoio ao Manejo e Fertilização do solo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 11 de março de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 048/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 11 de março de 2016, a servidora a senhora, VERA FATIMA DE PADUA DANGUI, portadora do CPF nº 039.675.529-18, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, pelo regime Jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 35, a partir de 14 de março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 11 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
EDITAL N.º 003/2016.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2011, datado de 13 de dezembro de 2011, realizado em 06 de maio de 2012, e considerando os Editais n.ºs 11/2012 e 012/2012, de 12 de junho de 2012, classificação final e resultado final do Concurso Público, e Edital n.º 014/2012 de 21 de junho de 2012, Homologação da Classificação Final e do Resultado Final devidamente publicado, no Jornal O REGIONAL;
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público.
CARGO: NUTRICIONISTA

| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA | 80 | 73,33 | 3º |

O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar no Centro de Saúde do Município, sito a Rua Umbelino Nascimento, 1518, para a realização da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê a Lei Complementar n.º 05/2003 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brasilândia do Sul, obedecendo a seguinte ordem:
EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL:

| CARGO: | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| NUTRICIONISTA | 17 de março de 2016 | 14:00horas |

O Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, portando os seguintes documentos:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV ¬- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V ¬- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
X - Atestado de sanidade física e mental.
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para serem empossados, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 11 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**
**AV. CAFÉ FILHO Nº 35 - FORUM**
**JOÃO EVANGELISTA AGUIAR NEVES**
**SECRETÁRIO**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

Pelo presente edital expedido nos Autos nº 0000748-78.2015.8.161.0133 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Aparício & Marcelino Ltda. - ME contra Raduk - Industria e Comércio de Confecções Ltda., está o exequente autorizado a alienar os bens penhorados nos autos consistente em "370 (trezentos e setenta) calças jeans, de diversas cores, tamanho e numeração, que está depositada em mãos da Sra. Maria Dorotéia Ferreira da Silva, desde que o lanço seja igual ou superior ao da avaliação no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), mediante pagamento de 30% como entrada e o restante em até 3 parcelas iguais, corrigidas da data da aquisição pela média entre o INPC e IGP-DI, tudo isso no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo sem lanço, a alienação poderá ser realizada novamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo preço mínimo de 50% do valor da avaliação, sendo vencedor aquele que apresentar a melhor proposta de compra. Em qualquer das hipóteses anteriores, fica autorizado o parcelamento em até 10 vezes, desde que apresentada entrada mínima de 30% do valor da proposta. Em caso de parcelamento o bem permanecerá com o pretenso comprador na condição de depositário judicial até quitação da última parcela. Em caso de inadimplemento, o bem será retomado judicialmente e o pretenso comprador perderá o valor já pago, sem prejuízo das penas do depositário fiel. Poderão as partes apresentar interessados em Juízo, com as suas devidas propostas. O edital será publicado no prazo de 10 dias. Deverá ser publicada em jornal de ampla circulação local, por edital resumido, a cada 15 dias, durante o período de validade da venda e afixado no Fórum local. Pérola, 25 de janeiro de 2016. Nada mais.

**Carlos Eduardo Zago Udenal**
**Juiz Supervisor.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
D E C R E T O Nº 093/2016
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear a Sra. VILMA BARROS DA SILVA, RG: 7.161.705-0 SSP/PR, a contar do dia 03/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital n° 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 03/03/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
D E C R E T O Nº 094/2016
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear a Sra. DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO, RG: 10.616.952-7 SSP/PR, a contar do dia 01/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovada no Concurso Público Edital n° 095/2013, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 01/03/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
D E C R E T O Nº 095/2016
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear a Sra. ANDRESSA TELESKI, RG: 13.630.427-5 SSP/PR, a contar do dia 04/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR, aprovada no Concurso Público n° 001/2015, Edital de Abertura n° 239/2015, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 04/03/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
D E C R E T O Nº 096/2016
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear o Sr. ADALBERTO EDUARDO LIMA BARBOSA, RG: 7.604.983-1 SSP/PR, a contar do dia 01/03/2016, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado no Concurso Público n° 001/2015, Edital de Abertura n° 239/2015, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 01/03/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº. 169/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9. à 13.2.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h

| Inscrição | NOME | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 09 | MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE ANDRADE | 10.853.365-0 | 8º |

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste – PR, aos 10 (dez) dia do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº 170/2016
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Orientador – Educador Social – Programa Secretaria de Assistência Social

| Nº. INSC | NOME | DOCUMENTO | CLASS |
|---|---|---|---|
| 000.100.017.80 | Margarete Mendonça Alves | 2.863.949-60 | 1º |
| 000.100.010.08 | Ana Paula Colombari Tenório | 9.535.418-1 | 2º |
| 000.100.004.44 | Francimari Paulino Brandani Ribas | 6.876.903-5 | 3º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº 171/2016
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Técnico de Enfermagem

| Nº. INSC | NOME | DOCUMENTO | CLASS |
|---|---|---|---|
| 000.100.015-91 | Gisleia Lima Roque Sotile | 14.361.521-9 | 16º |
| 000.100.002-55 | Eliane de Souza Amorim | 8.156.608-9 | 17º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº 172/2016
SÚMULA: Exclui as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados.
CARGO: Técnico de Enfermagem

| NOME | DOCUMENTO | CLASSIF. | Nº. INSC | POR MOTIVO | Edital de convocação / Publicação |
|---|---|---|---|---|---|
| Patrícia Françolin | 948.184.78 | 10º | 000.100.006-12 | Por motivo estritamente por ordem particular da candidata | Ed. 125/2016 – 02/03/2016 |
| Sandra Maria de Oliveira Modesto | 6.657.548-9 | 12º | 000.100.025-14 | Por não comparecimento dentro do prazo estipulado | Ed. 125/2016 – 02/03/2016 |
| Elaine Cristina Landim | 24.892.176-9 | 13º | 000.100.022-76 | Por motivo estritamente por ordem particular da candidata | Ed. 125/2016 – 02/03/2016 |

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº 173/2016
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Técnico em Enfermagem

| Nº. INSC | NOME | DOCUMENTO | CLASS |
|---|---|---|---|
| 000.100.020-31 | Daiane Cristina Ferreira | 9.536.602-3 | 18º |
| 000.100.024-51 | Cirila Fernandes Borges da Silva Miotti | 10.294.659-6 | 19º |
| 000.100.017-48 | Maria José da Silva Lanza | 6.004.012-5 | 20º |

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, ao 11 (onze) dia do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 059/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 059/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2016.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANGELICA RAMOS NASCIMENTO, RG. nº 12.908.845-1 e C.P.F. nº 090.330.389-27.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 241/2015.
VALOR INICIAL: R$ 1.067,82 (Um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/03/2016, com término em 31/12/2016.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nísia Floresta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 251/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS CARMINATTI, RG. nº 3.929.044-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, junto a Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/06/2013 à 15/06/2014, a contar do dia 01/03/2016 a 30/03/2016.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 7 (sete) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 331/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ PAULO PELEGRINO RG. nº 8.469.672-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/08/14 a 20/08/15 a contar do dia 09/03/16 a 18/03/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 332/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA INÊS BUENO PEREIRA GALBIATTI, RG. nº 3.626.206-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Regulamentares, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 10/03/05 a 10/03/10 a contar do dia 16/03/16 a 13/06/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dia do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2016
OBJETO: Aquisição de medicamentos da linha de A à Z (Similares, Genéricos e Éticos) para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal do Município de Tapejara/PR, constantes da lista oficial de preço editada pela INDITEC atualizada, destinados a munícipes pacientes do Sistema Único de Saúde, indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA – EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL: R$- 117.920,00 (cento e dezessete mil e novecentos e vinte reais), sendo este montante composto por:
- R$-59.840,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), referente aos Medicamentos Genéricos;
- R$- 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), referente aos Medicamentos Similares.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para abastecimento dos Centros de Educação Infantil do Município de Tapejara - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$- 51.386,85 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para abastecimento dos Centros de Educação Infantil do Município de Tapejara - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VAS ESTERO & DUTRO LTDA - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
VALOR: R$- 10.879,00 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2014.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 039/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 02/01/2016 a 01/07/2016.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 30 de dezembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**
**Processo nº 017/2016**

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia:

| Item | Material | Qtd. | Unidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de Levantamento topográfico de curvas de nível | 1 | svç | 4.500,00 |
| 1 | Serviço de Nivelamento Topográfico e acompanhamento de rede de esgoto, comprimento 1500 metros | 1 | svç | |

**Utilização**: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com ,,fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor**: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

**Empresa: Planeta Planejamentos e Projetos Ltda.** - Inscrita no CNPJ sob o nº 04.670.289/0001-07.

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

- Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
- Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
- Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Tapejara, 11 de março de 2016.

**PAULO LAÉRCIO PENASSO**
DIRETOR DO SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
LEI N.º 1421 de 09 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.364.0016.2076 - Repassar recursos para custear transporte de estudante
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 440.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.364.0016.2076 - Repassar recursos para custear transporte de estudante
3.3.50.41.00 - Contribuições
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 440.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 09 de Março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO N.º 2710, de 09 de Março de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1421, de 09 de Março de 2016.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.364.0016.2076 - Repassar recursos para custear transporte de estudante
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 440.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes;
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte
07.001 - Departamento de educação
012.364.0016.2076 - Repassar recursos para custear transporte de estudante
3.3.50.41.00 - Contribuições
000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R$ 440.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 09 de Março de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná.
CNPJ – 00.830.215/0001-30
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS 001/2016
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira para a Previdência Municipal
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses a conta da assinatura do contrato.
ASSINATURAS: Regina Balonekr dos Santos, e Luiz Felipe Carvalho Affonso
DATA: Terra Roxa, em 14 de janeiro de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2016
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIF. | NOME |
|---|---|
| 13 | DANIELE APARECIDA SIGNORI |
| 14 | KATIUSCIA TEIXEIRA DE SOUZA |

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

| CLASSIF. | NOME |
|---|---|
| 10 | CARLOS DA SILVA |

II – Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº.8921/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Almelina Candida de Souza.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora Almelina Candida de Souza, brasileira, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº8.435.186-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.185.299-14 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 6.577,06 (Seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos), com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 11 de março de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.8922/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Cassia Aparecida Varolo Pacheco.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora Cassia Aparecida Varolo Pacheco, brasileira, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº3.982.694-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.765.819-04 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 6.966,05 (Seis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 11 de março de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.8923/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Ines Zavadzki Sonego.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora Ines Zavadzki Sonego, brasileira, servidora pública municipal de Terra Roxa, ocupante do cargo efetivo de Professor, na referência VE10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº.2.033.392, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.411.449-53 aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 6.721,82 (Seis mil, setecentos e vinte um real e oitenta e dois centavos), com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral com Paridade, Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa – PR, 11 de março de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 047/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
A pedido, conforme requerimento datado em 10 de março de 2016, a servidora ANGELA MARIA GAZONI, portadora do CPF nº 617.816.309-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo regime estatutário, conforme artigo 35, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 10 de março de 2016, por motivo de aposentadoria.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 10 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE SERVIÇO
Eu, CAMILA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.673.613-4. –SSPPR, residente e domiciliada na Rua São Gerônimo da Serra nº 162, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2015, para a função de EDUCADOR INFANTIL, tendo em vista recebido a convocação para os atos admissionais, vem mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria , DESISTIR da vaga ora existente na referida Função, em caráter definitivo e irrevogável.
Ciente do teor da desistência, assino a presente para surtir efeitos legais.
Tuneiras do Oeste-Pr, 10 de março 2016.
CAMILA FERREIRA DA SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 080/2016.
Revoga a Portaria nº 214/2014 de 14/07/2014, que concede Adicional Noturno a servidora ROSICLER ZANCAN DE ANDRADE.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Revogar a Portaria 214/2014 de 14/07/2014, que concedia Adicional Noturno a servidora ROSICLER ZANCAN DE ANDRADE, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.384.336-2-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-11, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01/03/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 081/2016.
Revoga a Portaria nº 078/2015 de 06/03/2015, que concede Adicional Noturno a servidora TEREZA APARECIDA DA ROZA MACEDO.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Revogar a Portaria 214/2014 de 14/07/2014, que concedia Adicional Noturno a servidora TEREZA APARECIDA DA ROZA MACEDO, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.783.851-3-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-17, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01/03/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 082/2016.
Concede licença a servidora DANIELE KAMINSKI SANCHES.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor DANIELE KAMINSKI SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.034.692-7-PR, ocupante do cargo de Nutricionista, classe-IV, Nível-11, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 25/04/2016/2018.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de Março ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 083/2016.
Concede licença à servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DE OLIVEIRA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder à servidora ERIKA PRISCILA JARDIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 43.239.003-0-SP, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe-IV, Nível-11, lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 12/03/2016 à 07/09/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2016
Concede licença a servidora AURECI FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora AURECI FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG-nº 4.852.664-0-PR, ocupante do cargo de Professora Pós Graduação, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 07 (sete) dias de licença para fins de acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/03 à 13/03/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2016
Concede licença a servidora KEILA MICHELE BEZAN BARONI.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora KEILA MICHELE BEZAN BARONI, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.940.601-1-PR, ocupante do cargo de Professora Pós Graduação, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 10 (dez) dias de licença para fins de acompanhar seu filho em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 09/03 à 18/03/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de Março do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 9/16
PREGÃO: 3/16
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e camisetas para atender a Secretaria de Assistência Social.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:55 horas do dia 11 de Abril de 2016, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O fornecimento do edital e anexos ocorrerá até o limite de dois (02) dias úteis antes da abertura do certame. Eventuais empresas que insistirem na entrega posterior deverão, antes de receber os arquivos, apresentar termo de ciência e renúncia do direito de impugnar os termos do ato convocatório (edital).
O horário para a retirada de editais é das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
11 de Março de 2016
Ascânio Antonio de Paula
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE na tabela INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde.
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 15:00 horas do dia 23 de março de 2016, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO através do critério do MAIOR DESCONTO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer Medicamentos de A a Z, sendo esses medicamentos classificados como referência, genéricos e similares constantes na lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC para esta região, regulamentada pelo Ministério da Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital nº. 10/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de março de 2016, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 11 de março de 2016.
João Cervinhani
Secretário de Governo
(Portaria n°. 1.789 de 01/01/2013)
(Decreto n°. 1.206 de 07/01/2013)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 010/2016
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para locação e montagem palco, pirâmides, banheiros químicos e outras estruturas para a festa do pacu a realizar-se nos dias de 02 e 03 de abril de 2016 no distrito de Porto Camargo, em Icaraíma-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 22.086,48 (vinte e dois mil oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2016.
O presente certame é regido por seu edital e dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 – Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 24 de Março de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2016.
Nelson de Queiroz Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Meire Lucia Bezerra
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 041//2016
DATA – 11/03/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Luceni Chalegre Paiva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 14/03/16 a 12/04/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016-PMI
ATO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Ivaté, Estado do Paraná nomeado pela Portaria n.º 3.347, de 26 de junho de 2015, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ADJUDICA, nos melhores termos de direito, o objeto de que trata o pregão acima epigrafado, em favor da empresa RODRIGO CERVINHANI EMBALAGENS ME – CNPJ 11.588.270/0001-81, com valor global de R$ 7.500,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) e unitário R$ 3,00 (três reais).
Ivaté – Pr., 11 de março de 2016.
ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.350/2016
SUMULA: Concessão de Diária
VALTER PEREIRA DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valter Pereira da Rocha, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (Uma) diária + 30% + 40 % para custos de hospedagem e alimentação, para transporte, entre os dias 14 de março de 2016 ao dia 15 de Março de 2016, onde estará cumprindo agenda na Assembleia Legislativa do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE MARÇO DE 2016.
Valter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME BENEFICIÁRIO
Valter Pereira da Rocha
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
Prefeito Municipal CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
AGÊNCIA BANCÁRIA
Nº. DE AGÊNCIA Nº. CONTA
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Agenda na Assembleia Legislativa do Paraná;
PERÍODO
14/03/2016 a 15/03/2016 QT. DIÁRIAS
01 (Uma) Diária + 30% +40% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL N º .
EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL COM FIADOR
CONTRATO N.º 016/2016
LOCADORA: AMANDA MARIA BITTENCOURT GERALDI
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Objeto do Contrato: Através deste contrato a Locadora cede em locação aos Locatários, com a garantia da Lei n.º 2.227/2016 o imóvel sito a Rua Mário Ribeiro Borges, esquina com a Rua João Paizinho nº 1908, bairro centro, Cidade Gaúcha, CEP 87.820-000, no Estado do Paraná, para fins comercial/industrial, objeto de matrícula sob o nº 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, livre de ônus ou quaisquer dívidas, contendo 01 salão comercial em alvenaria com área total construída de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).
Finalidade da locação: "Os Locatários declaram nesta oportunidade que destinarão o imóvel objeto deste contrato unicamente para fins EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL/ INDUSTRIAL "PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA BARRANCO CONFECÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.119.971/0001-05", motivo pelo qual fica expressamente proibido a sua utilização para outro fim, sob pena de tipificar infração contratual punível através da competente Ação de Despejo por Infração Contratual nos moldes da Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91, art. 90 Inciso 11.
Prazo da locação: Por acordo entre as partes o presente contrato terá duração de 12(DOZE) meses, iniciando em 11/03/2016 e finalizando em 11/03/2017.
Valor do aluguel: Por acordo entre as partes, os Locatários se comprometem a pagar à Locadora o Valor Global da Locação R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sendo efetuado o pagamento em parcelas iguais de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) em 12 (doze) meses todo dia 30 (trinta) de cada mês, a contar de 11/03/2016.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Março de 2016.
ASSINANTES:
JUVENÍ AGUINELO DA SILVA
AMANDA M. BITTENCOURT GERALDI
TESTEMUNHAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.º 001/2016 para locação de um salão comercial em alvenaria, medindo 600 m2, sendo que este imóvel será designado para a operacionalização da Empresa BARRANCO CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.119.971/0001-05.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para locação de um imóvel, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 11 de Março de 2016.
JUVENÍ AGUINELO DA SILVA
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA-LP

A Associação dos Pescadores Artesanais de Guaíra e Região CNPJ: 14.188.811/0001-72 torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP, a Licença Prévia-para a atividade de armazenamento congelado de pescado, pelos membros de sua associação, situado na Rua Recife 82 Santa Paula, Guaíra-Pr.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
O Senhor VALDECIR CORDEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor do servidor público JESUÍNO RUYS CASTRO, portador do RG nº. 1.269.747-3 SSP/PR e do CPF nº. 160.085.429-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, a contar do dia 10 de março de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, bem como a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de março de 2016.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2016.
VALDECIR CORDEIRO
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 099 e 100, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto nos lotes 01, 02 e 03 a empresa VAGNO ROBERTO DOS REIS - ME.
Maria Helena, 11 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: VAGNO ROBERTO DOS REIS ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, colocação de caixa porta isca para desratização e limpeza com sanitização de reservatório de agua potável, nas Secretaria e seus departamentos: SECRETARIA DE SAÚDE: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O contratado deverá executar os serviços licitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a autorização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato e termino no dia 31 de dezembro de 2016 encerrando – se também com a execução total dos serviços licitados.
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços da presente contratação, o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagas até o 10º (décimo) dia posterior ao vencido:
Maria Helena - PR, 11 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
VAGNO ROBERTO DOS REIS
Sócio Administrador

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para Coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde de Classe I do Grupo A e Grupo E, Destinação Final dos Resíduos Químicos de classe I do Grupo B, até o limite de 130 kg/mês, sendo 40 kg/mês na Secretaria Municipal de Saúde, 45 kg/mês no Pronto Atendimento Municipal e 45 kg/mês na Unidade Básica de Saúde. Com data de recebimento de envelopes com documentação e propostas previstas para o dia 04 de março de 2016, às 10h, conforme Edital.
Tendo em vista informação datada de 07 do corrente mês, subscrita pelo Pregoeiro designado para as licitações sob a modalidade Pregão Presencial, dando conta da ausência de interessados, fica declarada deserta a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena, 11 de março de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 0347/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 03 de Março de 2016, a Sra. ANGELICA RAMOS NASCIMENTO, RG. nº 12.908.845-1 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através do Edital nº 137/2016, do dia 02/03/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/03/2016, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 60/2015 - LIC FORNECIMENTO COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E ETANOL) PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ,CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do - Rg. 5.329.640-8 /SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa L.F. BONFIM EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Clausula primeira: Fica acrescido em 13,23%(treze virgula e vinte três por cento) o item IV do lote II (etanol), alterando o valor do litro passando de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) mudando o valor do contrato nº 60/2015, de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais), de acordo com o processo licitatório pregão presencial nº 32/2015, em conformidade com o artigo 58 – I c/c Art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz 11 de março de 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L.F. BONFIM EIRELI -ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.................................................................CPF....................
NOME..................................................................CPF....................

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 03/2014 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,(PLANTONISTAS),NA ÁREA DE CLINICO GERAL, PARA ATENDIEMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONNFORME INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ALAIN BARROS CORRÊIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 047.508.829-84, residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALES /PR. representante da empresa. A.BARROS CORREIA & CIA LTDA. aqui denominado Contratada,resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato 03/2014, para o dia 10/09/2016.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ ,10 MARÇO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
A.BARROS CORREIA & CIA LTDA.
ALAIN BARROS CORRÊIA.
Contratada
Testemunhas
NOME.................................................................CPF....................
NOME..................................................................CPF....................

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 333/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÍRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA, RG. nº 4.564.329-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Regulamentares, conforme disposto no artigo 165, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao quinquênio 01/06/05 a 01/06/10 a contar do dia 14/03/16 a 11/06/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dia do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 334/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARGARETE MENDONÇA ALVES, RG. nº 28.639.496-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/04/15 a 02/04/16, a contar do dia 03/03/16 a 01/04/16.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 0340/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Março de 2016, a servidora VILMA BARROS DA SILVA, RG. nº 7.161.705-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 0341/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Março de 2016, a servidora DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO, RG. nº 10.616.952-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 0342/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Março de 2016, a servidora ANDRESSA TELESKI, RG. nº 13.630.427-5, ocupante do cargo de Professor, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 0343/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Março de 2016, o servidor ADALBERTO EDUARDO LIMA BARBOSA, RG. nº 7.604.983-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 0348/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Março de 2016, da servidora ANGELICA RAMOS NASCIMENTO, RG. nº 12.908.845-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental (PSS), na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
No Termo Aditivo N° 004/2016, do dia 18/01/2016, publicado em 20/01/2016, na página C1 do Jornal Umuarama Ilustrado, onde se lê: "TERMO ADITIVO Nº 004/2016 - RH", leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 005/2016 - RH".
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2016.
TERMO ADITIVO Nº 004/2016 - RH
Ref: Contrato Nº 003/2015
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ROSILENE BARCELOS DO AMARAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.000.179-3 e do CPF nº 073.999.089-66, residente e domiciliado, na Rua 15 de Novembro, 44, Chácara Beira Terreirão, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATANTE através do Contrato nº 003/2015 do dia 24/02/2015, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 168/2014.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 02 de Fevereiro de 2016, com término em 02 de Fevereiro de 2017.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 02 de Fevereiro de 2016, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal.
Cruzeiro do Oeste, 18 de Janeiro de 2016.
ROSILENE BARCELOS DO AMARAL -Contratada- VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
* ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO (correção na data de abertura)
TOMADA DE PREÇOS N.º001/2016
Processo Licitatório n° 017/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS A SAUDE COM MÉDICOS PARA PLANTÕES DE URGENCIA E EMERGENCIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro municipal.
*ABERTURA: ÀS 10HRS (DEZ HORAS) DO DIA 18 DE MARÇO DE 2016.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 559.606.67 (Quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
BRASILÂNDIA DO SUL – PR, 25 de Fevereiro de 2016.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR.

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UMUARAMA - PR, convocam as empresas da categoria das indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico, nos municípios de Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Alto Piquiri, Douradina, Francisco Alves, Guaíra, Icaraíma, Ivaté, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tuneira do Oeste, Terra Rocha, Tapira, Alto Paraíso (Vila Alta) e Xambrê, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposições estatuárias, que realizar-se na sede do SENAI Umuarama, sito na Rua Capital da Amizade, 2365, na cidade de Umuarama, PR, na data 15 de março de 2016, às 18 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, tendo a seguinte Ordem do Dia:
1) Eleição e posse de um delegado representante efetivo junto à Fiep e um delegado representante suplente junto à Fiep.
2) Negociação coletiva 2016
Umuarama, 12 de março de 2015.
Jorge Luiz Angelo
Presidente

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO N.º 021/2016
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 004/2016, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2016, a favor da empresa: CLAUDINEI DEDINO - ME, no único lote pelo valor total de R$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 11 de março de 2016, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 de março de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO N.º 022/2016
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2016, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 001/2016, a favor da empresa: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos lotes nº 01 e 02, totalizando o valor de R$: 150.764,00 (cento e cinqüenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 11 de março de 2016, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 de março de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
· 1º Aditivo de Contrato de Fornecimento n.º 039/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: EDENILSON B. AMBROZIO – ME.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado em 21,191% (vinte e um vírgula cento e noventa e um por cento), as quantidades inicialmente contratado entre as partes no Contrato de Fornecimento n.º 039/2015 de 17/08/2015, no valor de R$. 7.247,41 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura: 10 de março de 2015.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 018/2015.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de março de 2015.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
PORTARIA Nº056/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração a pedido da servidora MARCIA ROSA DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido MARCIA ROSA DA SILVA, portadora do RG 10.851.636-4/SSP-PR, e do CPF 062.799.959-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais feminino, do Quadro de Servidores Efetivos deste município, a partir de 10 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de março do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 017/2016.
Objeto: Aquisição de um Veiculo tipo VAN, novo 0 km, movido a diesel, 140 cv, 5 marchas a frente e uma a ré, eixo com no mínimo 3,60 metros, tração traseira, ano de fabricação 2015/2016 modelo 2016, com capacidade para 13 passageiros incluindo motorista, porta lateral traseira corrediça com estribo para facilitar o embarque, teto alto, vidros elétricos. Air bag, bancos reclináveis, ar condicionado, travamento controle remoto das portas, radio CD/MP3, desembaçador, espelho retrovisor com aquecimento elétrico, roda de aço 225/75/R16, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, faróis auxiliares para neblina, tacógrafo, protetor de carte, Programa eletrônico de Estabilidade ABS e demais itens de série obrigatório do veiculo COR BRANCO
Edital disponível: a partir de 15 de março de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 24/03/2016 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 24/03/2016, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 11 de março de 2016.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 018/2016.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 50 kits de luminária são Paulo/tipo republicana para Secretaria de Urbanismo.
Edital disponível: a partir de 15 de março de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 24/03/2016 até às 11h00min.
Abertura das Propostas: 24/03/2016, às 11h00min.
Maria Helena – PR, 11 de março de 2016.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. (FARMACIAS LOCAL)
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 019/2016.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento diário e fracionado de Medicamentos de A - Z, para Farmácia Básica, sendo Medicamentos de Éticos, Similar e Genérico, com base no maior desconto sobre a tabela Inditec.
Edital disponível: a partir de 15 de março de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 24/03/2016 até às 14h00min.
Abertura das Propostas: 24/03/2016, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 11 de março de 2016.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2014, constante no Edital nº. 009/2015, homologado através do Edital nº. 010/2015 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, n° 609 para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

| Nº. | NOME: | CLASSIF. | CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | JADYLSON LUIZ BORTOLATO | 03 | 776.543.746-15 |
| 02 | FRANCISCO ROSADO FILHO | 04 | 750.356.264-15 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário, na sede do Município de Pérola, de combustíveis (Óleo Diesel Comum) para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pérola.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 28/03/2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.
Pérola/PR, 09 de março de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de livros, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e entrega em atendimento ao projeto, "A poesia no cotidiano escolar", da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 24/03/2016.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44-3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.
Pérola/PR, 10 de março de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 040/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 11/2016, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 11/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de calcário para distribuição aos agricultores familiares, para implantação do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo no Município de Pérola, Estado do Paraná, a ser adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 265/2013 celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná-SEAB e o Município de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|
| MAZZI & MAZZI LTDA | 22.140,80 |

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 11 de março de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 35/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à Av. Thomas Luiz Zeballos, nº 1.527, CEP – 85.980-000, na cidade de GUAÍRA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.967.339 SSP/SP, e do CPF/MF Nº 377.496.928-00, residente e domiciliado à Rui Barbosa, nº 1.538, apartamento 41, Centro, CEP - 85.980-000, no município de Guaíra, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 2/2016, Processo n° 26, data da homologação da licitação 10/03/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS) PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE 77 (SETENTA E SETE) UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME CONVENIO Nº 0100/CONV/2015.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses: tendo início em 14/03/2016e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-176.470,66-(cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), pagos conforme vistoria/ medição do engenheiro responsável pela Caixa Econômica Federal.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de março de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 063/2016
Altera o percentual de Adicional por Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados, passando de 16% (dezesseis por cento) para 17% (dezessete por cento), a partir de 01 de março de 2016.

| Nº. | NOME | RG: |
|---|---|---|
| 01 | CÉLIA DE CASTRO | 1.431.357 |
| 02 | EDNA GONÇALVES BRANDÃO | 6.278.124-6 |
| 03 | EMILIA APARECIDA CABERLIN DELMONICO | 2.167.203 |
| 04 | IZABEL DA CRUZ SOUZA FANTIN | 6.722.388-8 |
| 05 | JOSIANE CASTORINA DA SILVA | 5.886.464-1 |
| 06 | LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA | 3.946.327-0 |
| 07 | LUCIA MARIA COELHO MARYNOWSKI | 4.565.549-0 |
| 08 | MARIA DE LOURDES PAULO DA ROCHA | 4.467.957-4 |
| 09 | MARIA REGINA M. DE CARVALHO DELELLI | 2.060.824-2 |
| 10 | MARTA APARECIDA CARNIEL MONTEIRO | 1.723.506 |
| 11 | ROSELI VARAGO BARBOSA DE ARAUJO | 4.241.561-8 |
| 12 | ROSITA PACHEGA ANSELMI | 1.203.221 |
| 13 | SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA | 4.600.374-8 |
| 14 | SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA | 4.884.456-1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2016
Altera o percentual de adicional por tempo de serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados, passando de 12% (doze por cento) para 13% (treze por cento), a partir de 01 de março de 2016.

| Nº. | NOME | RG: |
|---|---|---|
| 01 | CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTE | 7.762.937-8 |
| 02 | VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO | 7.607.621-9 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2016
Altera o percentual de adicional por tempo de serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Professora abaixo relacionada, passando de 15% (quinze por cento) para 16% (dezesseis por cento), a partir de 01 de março de 2016.

| Nº. | NOME | RG: |
|---|---|---|
| 01 | ROSANA APARECIDA CORREIA LEITE | 5.271.088-0 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2016
Exonera a pedido FABIO TROSTDORF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido FABIO TROSTDORF, portador da Cédula de Identidade nº. 7.791.432-3 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Medico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 136/2015, a partir de 14 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2016
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, a servidora publica municipal FLAVIA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.477.020-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01/03/2016 a 03/03/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2016
Concede licença a Servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença a servidora pública municipal, VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.368.269-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10/03/2016 a 19/03/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2016
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal AZOR DA COSTA, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.707.751 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, sem prejuízo de seus vencimentos, até 19/08/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2016
Altera Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço dos Servidores abaixo relacionados a partir de 01 de março de 2016 como segue:

| NOME | RG | De Nível | Para Nível |
|---|---|---|---|
| Elaine Cristina Ribeiro | 6.704.084.-8 | 2 | 3 |
| Maria Helena de Oliveira | 3.552.809-1 | 2 | 3 |
| Maria Lucia Pereira dos Santos | 8.615.633-4 | 2 | 3 |
| Rafael Henrique Rabitto Pacheco | 9.150.620-3 | 12 | 13 |
| Sidiney Rafael Alves | 7.513.760-5 | 24 | 25 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2016
Altera Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados, passando de 03% (três por cento) para 04% (quatro por cento), a partir de 01 de março de 2016.

| Nº. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 01 | Irene da Silva Mendes | 3.714.343-0 |
| 02 | Lana Karla de Alvarenga Barradas | 6.389.521-0 |
| 03 | Sandra Pereira de Souza dos Reis | 5.089.350-2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2016
ALTERA o Percentual de Adicional Por Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º ALTERAR o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço da Professora MARIA IVONE DA MATA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.629.328-0 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando de 12% (doze por cento) para 13% (treze por cento), a partir de 01 de dezembro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2016
Altera Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço dos Servidores abaixo relacionados a partir de 02 de fevereiro de 2016 como segue:

| NOME | RG | De Nível | Para Nível |
|---|---|---|---|
| Alessandra Marchi | 6.379.200-4 | 30 | 31 |
| Aparecida Costa | 3.301.179-2 | 8 | 9 |
| Florindo Marchi | 1.807.634 | 30 | 31 |
| Levi da Silva Moreira | 3.404.089-2 | 30 | 31 |
| Luzia Fernandes Almancio | 6.929.314-0 | 8 | 9 |
| Maria Luzinete Maciel de Góis dos Santos | 7.156.043-0 | 7 | 8 |
| Maria Neusa Manduca da Silva | 6.457.002-1 | 8 | 9 |
| Moacir da Silva Santos | 3.529.537-2 | 8 | 9 |
| Soninha Sueli Merlini | 4.497.817-2 | 8 | 9 |
| Zenilda Rosa dos Santos Barbosa | 5.839.027-5 | 8 | 9 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2016
Altera Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço dos Servidores abaixo relacionados a partir de 04 de fevereiro de 2016 como segue:

| NOME | RG De Nível | Para Nível | |
|---|---|---|---|
| Antonio Alves da Silva | 3.066.064-1 | 23 | 24 |
| Antonio Alves da Silva I | 4.412.059-3 | 23 | 24 |
| Jose Carlos Correia de Assis | 8.865.275-4 | 23 | 24 |
| Rosenilda de Magalhães Santos Ferreira | 8.919.343-5 | 01 | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E.L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 00.266.716/0001-35, com sede à Rua Manoel Ramires, nº 964-PR 323, Parque Industrial 3-A, CEP–87.507-140 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.619.978-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 598.663.309-15, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n° 3.915, Jardim dos Príncipes, CEP-87.502-370 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 21/2015 referente ao Pregão nº 5/2015, Processo n° 16, data da homologação da licitação 10/03/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 21/2015, que fica prorrogado por mais 10 (dez) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 12.03.2016, data do término do prazo anteriormente acordado.
Parágrafo Primeiro – com a alteração o prazo de vigência terá inicio em 14.03.2016 e termino previsto para 31.12.2016.

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de março de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 22/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.011.496/0001-15, com sede à Avenida Paraná, nº 5.161, ZONA III, CEP – 87.502-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Sra. FRANCELIZA FARIA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.946.849-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 795.063.809-53, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n°3.915, Jardim dos Príncipes, CEP- 87.502-370, Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 22/2015 referente ao Pregão nº 05/2015, Processo n° 16, data da homologação da licitação 10/03/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 22/2015, que fica prorrogado por mais 10 (dez) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 13.03.2016, data do término do prazo anteriormente acordado.
Parágrafo Primeiro – com a alteração o prazo de vigência terá inicio em 14.03.2016 e termino previsto para 31.12.2016.

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de março de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº8924/2016
Súmula: Retifica a Portaria nº. 8911/2012 que concedeu aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria nº 8911/21016 que concedeu aposentadoria ao servidor Marinho Pereira Campos, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, na referência OPM VII, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1.271.705, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.494.109-25, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais a 7748/12775 avos, no valor de R$ 925,84 (Novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum
Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade
Média das 80% maiores Remunerações.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 11 de março de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis Da Silva
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2014
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A.M.O. DOMICIANO & DOMICIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.288/0001-97, com sede à DO ARQUITETO, nº. 73, JARDIM UNIVERSIDADE – 87.203-290 na cidade de CIANORTE, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO MICHEL O. DOMICIANO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6.787.511-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 027.159.289-39, residente e domiciliado à Avenida Rua do Arquiteto, nº. 73, Jardim Universidade I, CEP – 87.203-290, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 02 ao Contrato 048/2014 referente a de Pregão nº 7/2014, Menor Preço – Global, Processo n° 21, data da homologação da licitação 05/03/14, cujo objeto é: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA DO FPM NA FORMAÇAO E INCREMENTO DO INDICE DE PARTICIPAÇAO DO MUNICIPIO-IPM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a repactuação do Contrato nº. 48/2014, prorrogando - se o prazo de vigência do mesmo por mais 10 (dez) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 11.03.2016, data do término do prazo anteriormente acordado.
Parágrafo Primeiro – com a alteração o prazo de vigência terá inicio em 14.03.2016 e termino previsto para 31.12.2016.
Do Valor
O valor do presente termo aditivo constitui a importância global R$-28.000,00-(vinte e oito mil reais), efetuados em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$-2.800,00-(dois mil e oitocentos reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de março de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 58/2012
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: L & B - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.512.322/0001-73, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº 221, CENTRO - 87555000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Srª. LEONILDA APARECIDA CANO BENITEZ, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5.373.397-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº749.903.499-20, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, 30, centro CEP 87.555-000, em São Jorge do Patrocínio, Pr., resolvem firmar o presente o 6º Termo - SUPREÇÃO ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 9/2012 Tipo Menor Preço, Processo n° 39, data da homologação da licitação 03/07/12, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CONVENIO COM O MINISTÉRIO DA CIDADES/ CAIXA FIRMADO ATRAVES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0301553-51/2009, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DE VALOR dos serviços contratados, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores descritos a seguir:

| HISTORIO DOS VALORES DO CONTRATO | R$ | |
|---|---|---|
| VALOR INICIAL CONTRATADO | 547.985,65 | |
| VALOR SUPRIMIDO NO TERMO Nº. 01 DE 24/10/2012 | | (1.597,89) |
| VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO EM 2012 | | 547.105,45 |
| VALOR SUPRIMIDO NESTE TERMO | (10.180,86) | |
| VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO | 536.924,59 | |

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/03/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 8905/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo de 22 da Lei Municipal nº 932/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 051/16 de 04 de março de 2016, protocolado sob nº 8060/16 em 04/03/2016
R E S O L V E :
ART. 1º - Conceder a Professora TANIA REGINA FERRARI MANCINI, matrícula 322, uma gratificação de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento básico, para atuar como Suporte Pedagógico na Escola Municipal Castro Alves com carga horária de 40(quarenta) horas semanais
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2016.
ART. 3°. – Revoga-se em especial portaria nº 6622/2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 8906/2016
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo de 22 da Lei Municipal nº 932/2012 e
CONSIDERANDO o ofício nº 051/16 de 04 de março de 2016, protocolado sob nº 8060/16 em 04/03/2016
R E S O L V E :
ART. 1º - Designar a Professora TANIA REGINA FERRARI MANCINI, matrícula 322, para assessorar e assinar documentos escolares (históricos, declarações e relatórios) da Escola Municipal Castro Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental desta Municipalidade.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2016.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Prestação Serviços nº032/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME
Cláusula Primeira: Fica aditado o acréscimo correspondente à aproximadamente 6,49%(seis vírgula quarenta e nove por cento) nos quantitativos dos serviços de exames laboratoriais, para atender o aumento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o previsto no parágrafo único da clausula primeira do presente contrato.
Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor inicialmente disposto na clausula oitava, a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), referente ao acréscimo dos serviços especificado na clausula primeira deste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 03 de março de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### DECRETO Nº. 064/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** em 11 de março de 2016.

**MOACIR SILVA**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORRÊA**
Secretário Municipal de Fazenda

**ARMANDO CORDTS FILHO**
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**
**ANEXO AO DECRETO N° 064 DE 11/03/2016**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE:** 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0015.2100 | Administração da Diretoria de Educação | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 00104 | R$ | 2.300,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ | 2.300,00 |

**ÓRGÃO:** 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**UNIDADE:** 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.813.0005.1085 | Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | R$ | 300.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ | 300.000,00 |

**ÓRGÃO:** 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**UNIDADE:** 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.691.0007.2004 | Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | R$ | 4.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ | 4.000,00 |

**ÓRGÃO:** 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
**UNIDADE:** 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.781.0006.2101 | Manter e Equipar o Aeroporto Municipal | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01000 | R$ | 33.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ | 33.000,00 |

**TOTAL GERAL** 339.300,00

**ANEXO II**
**ANEXO AO DECRETO N° 064 DE 11/03/2016**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**ÓRGÃO:** 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE:** 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.122.0015.2100 | Administração da Diretoria de Educação | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 00104 | R$ | 2.300,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ | 2.300,00 |

**ÓRGÃO:** 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**UNIDADE:** 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.365.0015.1096 | Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01000 | R$ | 300.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ | 300.000,00 |

**ÓRGÃO:** 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**UNIDADE:** 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.365.0015.1096 | Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01000 | R$ | 37.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ | 37.000,00 |

**TOTAL GERAL** 339.300,00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - N º 1/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 2/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA
CNPJ: 09.596.904/0001-04
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 13/02/2016 A 13/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 13 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA
MARCOS JOSÉ DA SILVA

PREGÃO PRESENCIAL - N º 1/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 4/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: ODAIR MARIANO VIDROS ME
CNPJ: 03.506.686/0001-85
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 13/02/2016 A 13/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 13 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
ODAIR MARIANO VIDROS ME
ODAIR MARIANO

PREGÃO PRESENCIAL - N º 2/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 5/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: L BLANCO & BLANCO LTDA
CNPJ: 82.337.502/0001-77
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 13/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 13 de Fevereiro de 2016
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
L BLANCO & BLANCO LTDA ME
LAERCIO BLANCO

PREGÃO PRESENCIAL - N º 3/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 6/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
CNPJ: 11.079.000/0001-45
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 19/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL - N º 3/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 6/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
CNPJ: 11.079.000/0001-45
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 19/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
B. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL - N º 3/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 8/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 19/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
W P DO BRASIL LTDA EPP
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL - N º 3/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 11/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME
CNPJ: 14.028.158/0001-84
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 19/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME
REGINALDO TODÃO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL - N º 3/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 12/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA EPP CNPJ: 01.027.088/0001-06
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 19/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA EPP
MARCIO KODI UEDA
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL - N º 5/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 16/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: L. LEANDRO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 20.593.350/0001-16
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 27/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 27 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
L. LEANDRO DOS SANTOS & CIA LTDA ME
LUIZ LEANDRO DOS SANTOS

PREGÃO PRESENCIAL - N º 5/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 17/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: J C NOVAES SANTOS FOTOS ME
CNPJ: 81.470.262/0001-11
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 27/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 27 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
J C NOVAES SANTOS FOTOS
JOSE DO CARMO NOVAES SANTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 93/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: ROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 79.972.691/0001-45
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 20/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 20 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
MICHEL OSVALDO RASMUSSEN

PREGÃO PRESENCIAL - N º 3/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 9/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ: 12.501.677/0001-92
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 19/02/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, em 19 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
* Em atendimento ao art. 9º,§4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da 3ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 24 de março de 2016, às 15:00 horas, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, do Paço Municipal de Umuarama. A opinião da comunidade é de fundamental importância para a elaboração de um planejamento que garanta um desenvolvimento socialmente equilibrado e incentivando e promovendo um crescimento ordenado do município. Este é o momento da população sugerir propostas para melhorar Umuarama.
Paço Municipal, 10 de março de 2.016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - N º 1/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1/2015
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 1/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: FERNANDO TAVARES FERREIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 78.691.763/0001-13
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 13/02/2016 A 13/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 13 de Fevereiro de 2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO TAVARES FERREIRA & CIA LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL - N º 7/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 18/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: LUCIANO DANIELS & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.404.967/0001-03
OBJETO: Da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO 27/02/2016 A 27/04/2016
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 27 de Fevereiro de 2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
LUCIANO DANIELS & CIA LTDA ME
LUCIANO DANIELS

PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 20/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2014
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 31/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAEM DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.923.524/0001-69
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos fica prorrogado o contrato de 13/02/2016 a 13/05/2016.
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2016
DURAÇÃO: 13/02/2016 a 13/05/2016.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 13 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAEM DE PNEUS LTDA ME
JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA

PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 20/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2014
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 31/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 02.966.816/0003-61
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos fica prorrogado o contrato de 13/02/2016 a 13/05/2016.
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2016
DURAÇÃO: 13/02/2016 a 13/05/2016.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 13 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
WALLINSON DE MELO

PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 20/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2014
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 34/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: P. G. BARBOZA – COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 05.236.316/0001-09
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos fica prorrogado o contrato de 13/02/2016 a 13/05/2016.
FORNECIMENTO: PARCELADO
DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2016
DURAÇÃO: 13/02/2016 a 13/05/2016.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 13 de Fevereiro de 2016.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
P. G. BARBOZA – COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA ME

TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2014
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 37/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
CNPJ: 07.337.380/0001-01
OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de Fevereiro de 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 28 de Maio de 2014.
JUSTIFICATIVA: Do interesse público, da necessidade administrativa devido atraso na execução da obra.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2016
DURAÇÃO: 27/02/2016 a 27/08/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 27 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
CONSTRUTORA MASCONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
ANA BRIGIDA NEVES RFARIA DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL - N º 55/2014- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2014
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 86/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: EDSON FURLAN ME
CNPJ: 82.527.656/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO, DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTA CONTRATANDO NAS MESMAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, O QUE IMPORTA EM ECONOMIA E ATENDE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO CONTRATO NOS MESMOS TERMOS
PRAZO 20/02/2016 a 20/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 20 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
EDSON FURLAN ME
EDSON FURLAN

PREGÃO PRESENCIAL - N º 55/2014- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2014
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 87/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: RUBENS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.415.355/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO, DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTA CONTRATANDO NAS MESMAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO, O QUE IMPORTA EM ECONOMIA E ATENDE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO CONTRATO NOS MESMOS TERMOS
PRAZO 20/02/2016 A 20/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr, 20 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
RUBENS PAPELARIA LTDA
RUBENS APARECIDO DE SOUZA

PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 20/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2014
EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO N.º 30/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: A A SANTOS PNEUS
CNPJ: 80.540.404/0001-07
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos.
FORNECIMENTO: PARCELADO
PRAZO 13/02/2016 A 13/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste, 13 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
A. A. SANTOS PNEUS
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

PREGÃO PRESENCIAL –Nº. 20/2014-PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2014
EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO N.º 46/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: A A SANTOS PNEUS
CNPJ: 80.540.404/0001-07
OBJETO: Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmos termos.
FORNECIMENTO: PARCELADO
PRAZO: 20/02/2016 A 20/05/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2016
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste (PR) 20 de Fevereiro de 2016
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA
B. A. SANTOS PNEUS
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
**Objeto do Edital n.º 013/2016 de 12 de fevereiro de 2016 – 2ª Chamada**

AGENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

| Ord. | Nome | Lotação | Admissão | CTPS | Salário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | EMANUELA AUGUSTA DA SILVA | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 01.03.2016 | 0710063 – 0040-PR | R$ 720,00 |
| 2º | BRUNA DOS SANTOS VARGAS | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 01.03.2016 | 2227466 – 003-0-PR | R$ 720,00 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 14/MARÇO/2016
SESSÃO ORDINÁRIA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Marcelo Derenusson Nelli, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Evamir Antonio Framesche – Carneiro, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Diemerson Castilho, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fabiano Alves Moreira, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Toninho Comparsi, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Toninho Comparsi, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
EDIFÍCIO Vereador Antonio Milton Siqueira, em 11 de março de 2016.
DIEMERSON CASTILHO
Vice-Presidente

***Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS***
Avenida Apucarana, 3640 CEP: 87.501-230 Umuarama-PR
Fone: (44) 3906-1092

### RESOLUÇÃO Nº 05, de 10 de março de 2016

**Súmula:** Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação referente aos saldos de recursos financeiros/ 2015 provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS a serem aplicados nos serviços assistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, considerando a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho no dia 10 de março de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação referente aos saldos de recursos financeiros/ 2015 provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS a serem aplicados nos serviços assistenciais do Município de Umuarama para exercício de 2016, conforme demonstram as tabelas abaixo:

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS SALDOS DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2016**

**PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB:**

| ORIGEM DO SALDO (922) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Material de consumo | 7.570,22 |
| **TOTAL** | | | **R$ 7.570,22** |

| ORIGEM DO SALDO (924) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| PETI | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Material de consumo | 1.614,97 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.614,97** |

| ORIGEM DO SALDO (755) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| PETI | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Material de consumo | 169,10 |
| **TOTAL** | | | **R$ 169,10** |

| ORIGEM DO SALDO (60037) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| PETI | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Vencimentos e Vantagens Fixas | 43.180,00 |
| PETI | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Material de consumo | 25.786,76 |
| PETI | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 71.966,76** |

| ORIGEM DO SALDO (925) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Manutenção do CRAS/**PAIF** | Manutenção do CRAS | Material de consumo | 1.200,83 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.200,83** |

| ORIGEM DO SALDO (60019) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Material de consumo | 7.442,18 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | Subvenções Sociais | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 16.442,18** |

| ORIGEM DO SALDO (917) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Manutenção do CRAS/**PBF** | Manutenção do CRAS | Material de consumo | 8.512,05 |
| Manutenção do CRAS/**PBF** | Manutenção do CRAS | Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| Manutenção do CRAS/**PBF** | Manutenção do CRAS | Equipamentos | 80.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 97.512,05** |

**GESTÃO:**

| ORIGEM DO SALDO (918) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Gestão SUAS | Gestão SUAS | Equipamentos | 9,25 |
| **TOTAL** | | | **R$ 9,25** |

| ORIGEM DO SALDO (60065) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Aprimora Rede | Gestão SUAS | Material de Consumo | 282,25 |
| **TOTAL** | | | **R$ 282,25** |

**PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE:**

| ORIGEM DO SALDO (919) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PAC I** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Vencimentos e Vantagens | 25.000,00 |
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PAC I** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Material de Consumo | 1.056,04 |
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PAC I** | Subvenção da Rede de Assistência Social | Subvenção Social | 54.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 80.056,04** |

| ORIGEM DO SALDO (923) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PTMC** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Material de consumo | 1.269,93 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.269,93** |

| ORIGEM DO SALDO (60018) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Subvenções da Rede de Assistência Social/**PAC** | Subvenções da Rede de Assistência Social | Subvenções Sociais | 1.705,20 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.705,20** |

| ORIGEM DO SALDO (921) | DESTINO DO SALDO | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PFMC** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Vencimentos e Vantagens | 85.000,00 |
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PFMC** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Diárias | 1.000,00 |
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PFMC** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Material de consumo | 76.834,91 |
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PFMC** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Outros serviços de 3º Pessoa Física | 5.000,00 |
| Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS/**PFMC** | Centro de Referencia Especializado A. Social – CREAS | Outros serviços de 3º Pessoa Jurídica | 45.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 212.834,91** |

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 10 de março de 2016.

**Luiz Vanderlei Priori**
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos A-Z, éticos, genéricos e similares, constantes na tabela CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - MEDIANTE AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.
DATA DA ABERTURA: 29/03/2016 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621–4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 09 DE MARÇO DE 2016.
LUIZ ALBERTO HAIDUK
Secretário de Saúde
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração